



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 777/2025

ALTERA A LEI Nº 676/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica alterado o Art.1º da Lei nº 676/2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º É instituído o Quadro Mural da Prefeitura, o site oficial do Município, <https://baraodotriunfo.rs.gov.br/site/>, bem como o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul — instituído e administrado pela FAMURS, como meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 25 de junho de 2025.

ODONE KLOPEMBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração